



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Aditivo nº 050/2025

Processo nº 0000893.110000937.0.2025

Contrato 009/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. MARILEIDE GOVEIA GAMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Sra. **MARILEIDE GOVEIA GAMA**, CPF nº 062.532.963-53, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 009/2013, do imóvel situado na Rua Professor Antônio Lopes, nº 262, Bairro Matriz, Viana/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.245/1991, lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato nº 009/2013, **com início retroativo em 04 de maio de 2025 e término em 20 de dezembro de 2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do art. 8º, § 5º, do Ato nº 056-DPGE, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: - 33.90.36.15 Locação de imóveis e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de maio de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

LOCATÁRIA

Marileide Goveia Gama
MARILEIDE GOVEIA GAMA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensora.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0203600v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0203600** e o código CRC **A7B4AE91**.